



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, cujo objeto visa a ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene Pessoal, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha em Geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.*** Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86367562/0001-93, sediada na Avenida Jair Leite, nº 326 A, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por **Angela Maria do Nascimento**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 811.595.446-20 e RG nº 13.495.321 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jair Leite, nº 326A, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, Telefone (37) 99844-3322, (37) 3324-1182, endereço eletrônico: panificadorapimenta6785@yahoo.com.br; **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos nº 88, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **Hernane Santos Fonseca**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 001.440.466-44 e RG nº M-7.626.898 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Garret, nº 925, Bloco 8; Apto. 302, Bairro Jardim América, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 99150.2472, endereço eletrônico: vendas@wtradebrasil.com; **DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.343/0001-69, sediada na Rua José de Brito nº 137, Bairro Centro, na cidade de PIUMHI/MG, neste ato representado por **Aylton de Melo Guerra**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 444.877.976-91 e RG nº M-1.659.440 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dezoito do forte, nº 17/202, Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, telefone (37) 3371-3740, endereço eletrônico: distribuidoratresbarras@outlook.com; **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, sediada na Rua Padre Domingos nº 117, Bairro Cerrado, na cidade de BAMBUÍ /MG, neste ato representado por **Paulo José Israel Azevedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 436.040.996-68 e RG nº M-8.641.111 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos nº 117, Bairro Cerrado, na cidade de BAMBUÍ /MG, telefone (37)3431-1209 / 988271613, endereço eletrônico: supermercadoisrael@hotmail.com . Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento),



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

credenciando-os. Nesta fase, todas as licitantes comprovam a qualidade de ME/EPP e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) o qual comprovou se que os envelopes apresentavam-se inviolados (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante presente que o rubricou. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência dos licitantes quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital, inclusive quanto à apresentação das **propostas em formato digital**. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Registra-se nesta Ata que os representantes das licitantes **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME e DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA** se ausentaram da sessão, considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa¹, antes que fosse analisada a documentação e lavrada esta ata não sendo possível a assinatura dos representantes em toda a documentação. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 19 (dezenove) página que fará parte integrante deste certame. Registra se nesta ata que as licitantes questionaram os valores estipulados no termo de referência, alegando que os preços apresentados estavam abaixo do valor de mercado, com isso os itens 19,20,21,22,33,46,47,51,53,69,77,83,89,90,91,95,97,105,108, 118,124,126,148,159 e 228 restaram frustrados pelo valor e os itens 07,54,113,114,171, 211,213,214 foram frustrados pela descrição dos produtos que muitas vezes se encontravam fora da realidade e/ou não atendia a especificação. Registra se nesta ata que para o item 110 (refrigerante de laranja) e item 111 (refrigerante de guaraná) houve um erro de digitação onde se lê amazonas leia-se Sukita e Kaut . Registra se nessa ata que para o item (41) café a licitante **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E.** apresentou a marca **Catete**, a qual foi solicitado uma amostra do produto para nos termos do edital ser comprovado se o produto ofertado atende ao solicitado. Os representantes da licitantes **ISRAEL E ISRAEL LTDA e WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E** ausentaram antes da lavratura da Ata, considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa². Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 20/07/2018.

² TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 20/07/2018.



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E, DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA e ISRAEL E ISRAEL LTDA**, declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E, DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA e ISRAEL E ISRAEL LTDA**, estavam em pleno acordo com o Edital, portanto foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **ISRAEL E ISRAEL LTDA e DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA** optou pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1**, a licitante **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME**, optou pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos do item 6.2.4.2.2 que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial, **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E** optou tacitamente pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica os objetos do presente Pregão às empresas **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E, DISTRIBUIDORA TRES BARRAS LTDA e ISRAEL E ISRAEL LTDA**, de acordo com os itens, valores **marcas e especificações** de acordo com o relatório denominado “Fornecedores Vencedores” composto de 19 (dezenove) páginas que fazem parte integrante desta ata. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$ 192.216,99 (cento e noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.